

**TERMO DE CONTRATO Nº ADM/PP/008.1/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402001/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS – MA E DO OUTRO A EMPRESA CONTPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS (MA), por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, centro, CEP: 65740-000 na cidade de Poço de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Lima Pinheiro, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 144/2017-GPM de 29/12/2017, inscrito no CPF nº 857.755.173-34, portadora da Carteira de Identidade nº 42250895-0 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONTPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.488.647/0001-38, sediada na Rua Tiradentes, sala 01, nº 24, centro, CEP: 65720-000, em Igarapé Grande/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Wellyvane de Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0129402219996, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 051.764.593-96, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 1402001/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo de contrato a **contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de licitação da Administração Municipal (secretarias e Fundos Municipais) a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Poço de Pedras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- 1.1.1. Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado;
    - 1.1.2. O consistirá de visitas técnicas de pelo menos 04 (quatro) dias semanais, equivalente ao mínimo de 32(trinta e duas) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração Municipal ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.
    - 1.1.3. Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a abertura até o encerramento.
  - 1.2. A empresa licitante deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos dentro da Prefeitura Municipal de Poço de Pedras, arcando por conseguinte com as despesas de transporte, locomoção até o município, ficando a licitante sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da Prefeitura.

- 1.3. **DESCRIÇÃO SUCINTA SERVIÇOS**

- 1.3.1. acompanhamento na proposta para possível remodelamento do setor de licitações e compras;
  - 1.3.2. acompanhamento na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico;
  - 1.3.3. acompanhamento na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor;
  - 1.3.4. acompanhamento da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações;
  - 1.3.5. acompanhamento do setor de compras e licitações orientando a forma de contratações e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos;
  - 1.3.6. acompanhamento da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado.
  - 1.3.7. acompanhamento nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações.
  - 1.3.8. acompanhamento na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação.
  - 1.3.9. acompanhamento na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços;
  - 1.3.10. acompanhamento da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais.
  - 1.3.11. acompanhamento da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos;
  - 1.3.12. acompanhamento na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente.
  - 1.3.13. acompanhamento dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
  - 1.3.14. acompanhamento da publicação dos avisos no DOM, DOEMA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso.
  - 1.3.15. acompanhamento da disponibilidades dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução do presente contrato é o de execução indireta em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal pela prestação dos serviços profissionais é de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), estimando um custo anual de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), por conta da prestação dos serviços durante o período de 08 (oito) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, realizada com fundamento no artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

4.2. A prestação de serviço desta PREGÃO PRESENCIAL foi adjudicado pela comissão e homologado em favor da CONTRATADA conforme despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, exarado na PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tomando como base o disposto do artigo 45, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de 23/04/2019 e encerrar-se-á no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado em caso de interesse da CONTRATANTE conforme estipulado no art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. O início dos serviços deve se dar em até 05 (cinco) dias, a partir da expedição da Ordem de Serviço.

6.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

7. Durante a vigência deste Contrato o CONTRATANTE deverá:

7.1. Constituir servidor para acompanhamento da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

7.3. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato e efetuar todos os descontos legais cabíveis;

7.4. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

7.5. Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

8. Caberá a CONTRATADA:

8.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes, tais como: salários; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços executados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados durante a prestação do serviço a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados da CONTRATADA;

8.4. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

8.6. Realizar visitas semanais para diagnóstico e solução de problemas relacionados à licitação, mínimo 03 (três) dias na semana.

8.7. Arcar com todas as despesas de deslocamento dos técnicos durante os trabalhos e quaisquer tributos que vierem a incidir sobre a prestação dos serviços, na sede da Contratante.

8.8. Assessoramento das equipes de licitações e compras em todas as aberturas e julgamentos dos processos licitatórios.

8.9. Revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente.

8.10. Cumprir dentro do prazo as obrigações assumidas;

8.11. Prestar o serviço ora licitado, com fiel observância às disposições da legislação em vigor e de acordo com as especificações do edital da contratada e seus anexos.

8.12. Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações;

8.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra na natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indiretamente das obrigações supramencionadas.

- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente edital, sem prévia anuência do Município.  
8.15. Comunicar à administração do CONTRATANTE, por qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;  
8.16. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

9. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previsto na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;  
9.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;  
9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;  
9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.  
9.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 10.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante o prazo de vigência deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.  
10.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do CONTRATANTE.  
10.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviço objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 11.1. Do local da execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados no prédio da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, à Rua Manoel Máximo s/n centro, CEP: 65740-000 Poção de Pedras, na sala denominada “CPL” onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.  
11.2. Das dependências físicas para execução dos serviços:  
11.2.1. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão ser executados, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração, bem como todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos.  
11.3. Do prazo de execução dos serviços: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei nº 8.666/93.  
11.3.1. A CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.  
12.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.  
12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.  
12.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

- 13.1. A despesa com a prestação do serviço objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária sob a rubrica abaixo especificada.

**Órgão/Unidade:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0384 – Administração e Manutenção do Setor

**Atividade:** 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor total R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)

- 13.2. Para eventual exercícios futuros, decorrentes de prorrogação de vigência desse contrato administrativo as rubricas orçamentárias serão informadas através de simples apostilamento conforme prescreve o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento do valor mensal avençado será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços mensal, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

14.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

14.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Preço ao Consumidor Amplo

14.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

15.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA - IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

17.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

17.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado;

17.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA**

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES**

19.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

19.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 19.3. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 19.3.1. Pelo atraso na prestação dos serviços em relação aos prazos propostos e aceitos;
- 19.3.2. Pela prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;
- 19.3.3. Pela recusa em refazer o serviço que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até 3 (três) horas para os serviços, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- 19.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 19.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de prestador de serviços da CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

- 20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
- 20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.
- 20.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 21.1. Este contrato fica vinculado ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

- 22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Poção de Pedras, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei. Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

- 23.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Poção de Pedras/MA para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Poção de Pedras (MA), 23 de abril de 2019.

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria nº 144/2017-GPM  
CONTRATANTE

#### **CONTÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 31.488.647/0001-38  
Sra. Wellyvane de Almeida Lima  
C.I nº 0129402219996 SSP/MA  
CPF nº 051.764.593-96  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ADM/PP/008.1/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 1402001/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CONTRATADO: CONTPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.488.647/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de licitação da Administração Municipal (secretarias e Fundos Municipais) a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras. FONTE DE RECURSOS: **Órgão/Unidade:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Função:** 04 – Administração. **Subfunção:** 122 – Administração Geral. **Programa:** 0384 – Administração e Manutenção do Setor. **Atividade:** 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA) / Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Secretário Francisco de Assis Lima Pinheiro, como Contratante e pela empresa CONTPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, representada pela Sra. Wellyvane de Almeida Lima como Contratada.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701003/2019  
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019, o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio do da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Alto Brilhante, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.658.963/0001-80, neste ato representado por Adriana Lopes Pinheiro, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 006/2017-GPM, de 03/01/2017, publicada em 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 08, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, conforme Ata da sessão realizada em 25/03/2019 e publicada no diário oficial do município em 28/03/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **material: tipo brinquedos**, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 01 ao 29 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** J. GADELHA LIMA SILVA - EPP

**CNPJ:** 05.286.568/0001-34

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Pedro Boguea, Nº 229, Centro, Lago Da Pedra/Ma, CEP. 65715-000

**REPRESENTANTE:** Jucilene Gadelha Lima Silva

**RG Nº:** 18333722001-1 SSP/MA

**CPF:** 499.413.481-20

**CONTATO:** ruannaperfumaria@hotmail.com

**TELEFONE:** (99) 98114-4994 (98) 98119-6023



Item do T.R	Especificação	Marca	Unid.	Qntde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	BATEDEIRA DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: com no mínimo de 3 dos seguintes itens: batedeira, batedores, tigela, prato, açucareiro, ovos de brinquedo, o item deve ser em plástico. Faixa etária: a partir dos 04 anos de idade. O produto deve ser aprovado pelo INMETRO	POLIPLAC	Unid.	152	13,20	2006,40
2	LIQUIDIFICADOR ESPECIFICAÇÃO: cozinha divertida	MIELLE	Unid.	150	10,95	1642,50
3	FERRO DE PASSAR ESPECIFICAÇÃO: Em plástico dimensões aproximadas largura 9cm; altura 11,5cm; profundidade 19cm. Faixa etária: a partir dos 03 anos de idade	MIELLE	Unid.	150	11,45	1717,50
4	CAMINHÃO CAÇAMBA ESPECIFICAÇÃO: caminhão plástico 53cm x 23cm, peso: 1,5kg. Garantia do fabricante	P.A BRINQUEDOS	Unid.	350	40,00	14000,00
5	FOGÃO INFANTIL DE BRINQUEDOS ESPECIFICAÇÃO: material em plástico, tipo, cor diversas, características adicionais atóxico, dimensões 35 x 23 x 9cm, componentes grelhas, painéis e frigideira	MIELLE	Unid.	350	7,40	2590,00
6	CARRO DE BONECA ESPECIFICAÇÃO: brinquedo de plástico, medidas aprox. 23cm de comp. 8cm alt. E 9cm de largura, para crianças de 0 a 8 anos, modelos variados	COTIPLAS	Unid.	351	48,90	17163,90
7	CARRINHO DE PLÁSTICO MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: medidas aprox. 23cm de comp. 8 cm alt. E 9cm de largura, para criança de 0 a 8 anos, modelos variados	P.A BRINQUEDOS	Unid.	351	9,90	3474,90
8	BONECA/BONECO, NOME BONECA/BONECO	DONY	Unid.	351	24,80	8704,80
9	BONECA MATERIAL PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: qualquer tipo, sexo feminino, com ou sem acessórios. Faixa etária para maiores de 04 anos. Dimensões aproximadas: largura 3cm, altura 9cm, profundidade 3cm. O produto deve ser aprovado pelo inmetro	WELLY KIDS	Unid.	300	9,50	2850,00
10	PENTEADEIRA DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: em plástico resistente, com espelho central, com acompanhamento mínimo de 6 peças e medidas mínimas de 60cm x 77cm x 30cm. (variação de +- 5%).	MIELLE	Unid.	210	84,50	17745,00
11	KIT DE COZINHA BÁSICO ESPECIFICAÇÃO: kit de cozinha de brinquedo com instrumentos variados em plástico, como: frigideira, espátula, legume, concha, prato, panela e outros. Faixa etária: a partir de 3 anos. O produto deve ser aprovado pelo inmetro	MIELLE	Unid.	150	24,40	3660,00
12	RELÓGIO MULTIFORMAS ESPECIFICAÇÃO: brinquedo relógio multiformas fabricado em plástico, desenvolve a orientação espaço temporal, o relógio deve possuir 12 peças numeradas de 1 a 12 com diferentes formatos e cores para a criança encaixa. Tamanho aproximado 30 x 3 x 25cm (axpxl), idade: a partir de 3 anos, com selo de segurança do inmetro	MULT BRINK	Unid.	385	23,90	9201,50
13	MESA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: mesa infantil educativa para estudos e lazer. Mesa em plástico e colorida. Com uma mesa e dois bancos	LIDER	Unid.	140	389,00	54460,00
14	CADEIRA EMPILHÁVEL ESPECIFICAÇÃO: material estrutura polipropileno, cor azul, formato poltrona, material assento/ encosto polipropileno, características adicionais empilhável, com braço, modelo infantil, altura 57cm, largura 40cm, profundidade 40cm	BEL TOY	Unid.	306	33,00	10098,00
15	ESCORREGADOR INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: escorregador infantil médio em cores diversificadas, com prancha do tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas; com no	BANDEIRANTE	Unid.	29	550,00	15950,00



	mínimo 1,44m de descida e uma escada com 03 degraus; composto por polietileno e aditivo antiestático que reduz atrito com tecido; aditivo anti UV que protege contra os raios solares					
16	BONECA ESPECIFICAÇÃO: em vinil, com no mínimo 25cm e no máximo 40cm de altura, com cabelo, olhos fixos, braços e pernas articuladas, pele clara, vestida com roupinha, sem acessórios, devendo estar acondicionada em caixa de papelão contendo visor frontal transparente	DONY	Unid.	302	54,50	16459,00
17	BONECA DE PANO ESPECIFICAÇÃO: com cabeça, mãos e pés em vinil, rosto pintado, com mínimo de 46cm e no máximo 60cm de altura, em poliéster ou algodão, com enchimento de algodão	HASTRO	Unid.	301	54,30	16344,30
18	BONECA FRUTINHA ESPECIFICAÇÃO: feita de vinil e tecido com cheirinho de frutas de tamanho 28cm	MILK	Unid.	302	42,00	12684,00
19	BONECA INTERATIVA ESPECIFICAÇÃO: boneca com corpo confeccionado em tecido e enchimento em fibra antialérgica, cabeça em vinil macio, com cabelo. Altura aproximada: 50cm. A boneca deve interagir com a criança estimulando seu aprendizado. Deve ser fornecida com roupa e sapatos. Alimentação: bateria. Idade recomendada: acima de 3 anos, certificada pelo Inmetro	NILK	Unid.	275	66,30	18232,50
20	CARRO DE BOMBEIRO ESPECIFICAÇÃO: confeccionado em material plástico resistente, em dimensão 30 x 80 x 31cm. Acompanha maca, cones extintores, celular e capacete. Idade recomendada a partir de 3 anos, o produto deve ser certificado pelo inmetro	POLIPLAC	Unid.	130	22,00	2860,00
21	JOGO HIPOPÓTAMO ESPECIFICAÇÃO: jogo predominantemente em material plástico, apresentando quantidade mínima de peças: 01 base; 04 cabeças de hipopótamos; 04 alavancas; 20 bolinhas de plástico e adesivos. Certificado pelo inmetro	HASTRO	Unid.	149	19,50	2905,50
22	PEGA VARETAS ESPECIFICAÇÃO: jogo educativo pega varetas com 31 varetas	DIVPLAST	Unid.	307	9,60	2947,20
23	JOGO DE PAINÉIS DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: jogo de painéis de brinquedos, contendo no mínimo três painelinhos. Material plástico atóxico. Com selo de certificação dos órgãos autorizados (OPC- organismo de certificação de produto), acreditado pelo instituto nacional de metrologia, qualidade de tecnologia (INMETRO)	LUMAR	Unid.	280	19,50	5460,00
24	JOGO DE BOLICHE ESPECIFICAÇÃO: brinquedo em geral, tipo jogo de boliche em plástico atóxico com 6 pinos e 2 bolas	PICA PAU	Unid.	252	42,00	10584,00
25	JOGO DE JANTAR DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: jogo de jantar infantil, contendo no mínimo três pratos, seis talheres, três copos e duas painéis ou uma painel e uma frigideira, feito em material plástico resistente e atóxico. Com selo de certificação do inmetro	GGB	Unid.	260	18,00	4680,00
26	KIT PRAIA ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 1 baldinho, 1 regador, 1 pазinha, 2 forminhas e 1 rastelo. Cores variadas. Feito de material plástico atóxico. Com selo de certificação do inmetro	POLIPLAC	Unid.	352	17,80	6265,60
27	BOLA PEQUENA DE VINIL ESPECIFICAÇÃO: kit com 30 bolas pequenas, material vinil, medidas aproximadas 20 x 20 x 20cm. Produto com certificação do inmetro	LIDER	Kit	20	86,00	1720,00
28	KIT CARRINHOS PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: kit carrinho de plásticos, com no mínimo 4 carrinhos coloridos, formas arredondadas, cada carrinho possui aproximadamente 10cm de comprimento. Com certificado do inmetro	TOP N1	Unid.	230	12,10	2783,00



29	CAMINHÃO MÉDIO BASCULANTE ESPECIFICAÇÃO: brinquedo de plástico resistente, colorido, tamanho aproximado de 18cm de comprimento, largura de 7cm e altura de 6cm. Deve ser certificado pelo inmetro	P.A BRINQUEDOS	Unid.	296	18,50	5476,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 274.665,60</b> (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0105 – Proteção Social Básica do FNAS  
**Atividade:** 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidades  
**Atividade:** 2.079 – Proteção Social Especial /CREAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0105 – Proteção Social Básica do FNAS  
**Atividade:** 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de referência de Assistência Social - CRAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0094 – Programa IGD - SUAS  
**Atividade:** 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 243 – Assistência à criança e adolescente  
**Programa:** 0091 – Programa de erradicação do trabalho infantil  
**Atividade:** 2.074 – Ações estrat. Do Prog. De Errad. Do Trabalho infantil  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0004 – Programa Primeira Infância  
**Atividade:** 2.076 – Criança Feliz  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.2. Não houve órgão participante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 08, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poço de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Poço de Pedras (MA), 24 de Abril de 2019.

Adriana Lopes Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 486.785.622-34  
Portaria nº 006/2017-GPM  
Representante do Órgão

J. GADELHA LIMA SILVA - EPP  
CNPJ: 05.286.568/0001-34  
Jucilene Gadelha Lima Silva  
C.I. 18333722001-1 SSP/MA  
CPF: 499.413.481-20  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701003/2019: Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: J. GADELHA LIMA SILVA - EPP, CNPJ nº 05.286.568/0001-34. **OBJETO:** Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material: tipo brinquedos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Adriana Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social; como Gerenciadora a empresa J. GADELHA LIMA SILVA - EPP, representada pela Sr.ª Jucilene Gadelha Lima Silva, EMPRESÁRIA, portadora da cédula de identidade nº 18333722001-1, SSP/MA e CPF nº 499.413.481-20, como detentora do Registro de Preços. Poço de Pedras- MA, 24 de abril de 2019.

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** J. GADELHA LIMA SILVA - EPP

**CNPJ:** 05.286.568/0001-34

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Pedro Boguea, Nº 229, Centro, Lago Da Pedra/Ma, CEP. 65715-000

**REPRESENTANTE:** Jucilene Gadelha Lima Silva

**RG Nº:** 18333722001-1 SSP/MA

**CPF:** 499.413.481-20

**CONTATO:** ruannaperfumaria@hotmail.com

**TELEFONE:** (99) 98114-4994 (98) 98119-6023

Item do T.R	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	BATEDEIRA DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: com no mínimo de 3 dos seguintes itens: batedeira, batedores, tigela, prato, açucareiro, ovos de brinquedo, o item deve ser em plástico. Faixa etária: a partir dos 04 anos de idade. O produto deve ser aprovado pelo INMETRO	POLIPLAC	Unid.	152	13,20	2006,40
2	LIQUIDIFICADOR ESPECIFICAÇÃO: cozinha divertida	MIELLE	Unid.	150	10,95	1642,50
3	FERRO DE PASSAR ESPECIFICAÇÃO: Em plástico dimensões aproximadas largura 9cm; altura 11,5cm;	MIELLE	Unid.	150	11,45	1717,50



	profundidade 19cm. Faixa etária: a partir dos 03 anos de idade					
4	CAMINHÃO CAÇAMBA ESPECIFICAÇÃO: caminhão plástico 53cm x 23cm, peso: 1,5kg. Garantia do fabricante	P.A BRINQUEDOS	Unid.	350	40,00	14000,00
5	FOGÃO INFANTIL DE BRINQUEDOS ESPECIFICAÇÃO: material em plástico, tipo, cor diversas, características adicionais atóxico, dimensões 35 x 23 x 9cm, componentes grelhas, painéis e frigideira	MIELLE	Unid.	350	7,40	2590,00
6	CARRO DE BONECA ESPECIFICAÇÃO: brinquedo de plástico, medidas aprox. 23cm de comp. 8cm alt. E 9cm de largura, para crianças de 0 a 8 anos, modelos variados	COTIPLAS	Unid.	351	48,90	17163,90
7	CARRINHO DE PLÁSTICO MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: medidas aprox. 23cm de comp. 8 cm alt. E 9cm de largura, para criança de 0 a 8 anos, modelos variados	P.A BRINQUEDOS	Unid.	351	9,90	3474,90
8	BONECA/BONECO, NOME BONECA/BONECO	DONY	Unid.	351	24,80	8704,80
9	BONECA MATERIAL PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: qualquer tipo, sexo feminino, com ou sem acessórios. Faixa etária para maiores de 04 anos. Dimensões aproximadas: largura 3cm, altura 9cm, profundidade 3cm. O produto deve ser aprovado pelo inmetro	WELLY KIDS	Unid.	300	9,50	2850,00
10	PENTEADEIRA DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: em plástico resistente, com espelho central, com acompanhamento mínimo de 6 peças e medidas mínimas de 60cm x 77cm x 30cm. (variação de +- 5%).	MIELLE	Unid.	210	84,50	17745,00
11	KIT DE COZINHA BÁSICO ESPECIFICAÇÃO: kit de cozinha de brinquedo com instrumentos variados em plástico, como: frigideira, espátula, legume, concha, prato, panela e outros. Faixa etária: a partir de 3 anos. O produto deve ser aprovado pelo inmetro	MIELLE	Unid.	150	24,40	3660,00
12	RELÓGIO MULTIFORMAS ESPECIFICAÇÃO: brinquedo relógio multiformas fabricado em plástico, desenvolve a orientação espaço temporal, o relógio deve possuir 12 peças numeradas de 1 a 12 com diferentes formatos e cores para a criança encaixa. Tamanho aproximado 30 x 3 x 25cm (axpxl), idade: a partir de 3 anos, com selo de segurança do inmetro	MULT BRINK	Unid.	385	23,90	9201,50
13	MESA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: mesa infantil educativa para estudos e lazer. Mesa em plástico e colorida. Com uma mesa e dois bancos	LIDER	Unid.	140	389,00	54460,00
14	CADEIRA EMPILHÁVEL ESPECIFICAÇÃO: material estrutura polipropileno, cor azul, formato poltrona, material assento/ encosto polipropileno, características adicionais empilhável, com braço, modelo infantil, altura 57cm, largura 40cm, profundidade 40cm	BEL TOY	Unid.	306	33,00	10098,00
15	ESCORREGADOR INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: escorregador infantil médio em cores diversificadas, com prancha do tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas; com no mínimo 1,44m de descida e uma escada com 03 degraus; composto por polietileno e aditivo antiestático que reduz atrito com tecido; aditivo anti UV que protege contra os raios solares	BANDEIRANTE	Unid.	29	550,00	15950,00
16	BONECA ESPECIFICAÇÃO: em vinil, com no mínimo 25cm e no máximo 40cm de altura, com cabelo, olhos fixos, braços e pernas articuladas, pele clara, vestida com roupinha, sem acessórios, devendo estar acondicionada em caixa de papelão contendo visor frontal transparente	DONY	Unid.	302	54,50	16459,00
17	BONECA DE PANO ESPECIFICAÇÃO: com cabeça, mãos e pés em vinil, rosto pintado, com mínimo de 46cm e	HASTRO	Unid.	301	54,30	16344,30



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

	no máximo 60cm de altura, em poliéster ou algodão, com enchimento de algodão					
18	BONECA FRUTINHA ESPECIFICAÇÃO: feita de vinil e tecido com cheirinho de frutas de tamanho 28cm	MILK	Unid.	302	42,00	12684,00
19	BONECA INTERATIVA ESPECIFICAÇÃO: boneca com corpo confeccionado em tecido e enchimento em fibra antialérgica, cabeça em vinil macio, com cabelo. Altura aproximada: 50cm. A boneca deve interagir com a criança estimulando seu aprendizado. Deve ser fornecida com roupa e sapatos. Alimentação: bateria. Idade recomendada: acima de 3 anos, certificada pelo inmetro	NILK	Unid.	275	66,30	18232,50
20	CARRO DE BOMBEIRO ESPECIFICAÇÃO: confeccionado em material plástico resistente, em dimensão 30 x 80 x 31cm. Acompanha maca, cones extintores, celular e capacete. Idade recomendada a partir de 3 anos, o produto deve ser certificado pelo inmetro	POLIPLAC	Unid.	130	22,00	2860,00
21	JOGO HIPOPÓTAMO ESPECIFICAÇÃO: jogo predominantemente em material plástico, apresentando quantidade mínima de peças: 01 base; 04 cabeças de hipopótamos; 04 alavancas; 20 bolinhas de plástico e adesivos. Certificado pelo inmetro	HASTRO	Unid.	149	19,50	2905,50
22	PEGA VARETAS ESPECIFICAÇÃO: jogo educativo pega varetas com 31 varetas	DIVPLAST	Unid.	307	9,60	2947,20
23	JOGO DE PANELAS DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: jogo de panelas de brinquedos, contendo no mínimo três panelinhas. Material plástico atóxico. Com selo de certificação dos órgãos autorizados (OPC- organismo de certificação de produto), acreditado pelo instituto nacional de meteorologia, qualidade de tecnologia (INMETRO)	LUMAR	Unid.	280	19,50	5460,00
24	JOGO DE BOLICHE ESPECIFICAÇÃO: brinquedo em geral, tipo jogo de boliche em plástico atóxico com 6 pinos e 2 bolas	PICA PAU	Unid.	252	42,00	10584,00
25	JOGO DE JANTAR DE BRINQUEDO ESPECIFICAÇÃO: jogo de jantar infantil, contendo no mínimo três pratos, seis talheres, três copos e duas panelas ou uma panela e uma frigideira, feito em material plástico resistente e atóxico. Com selo de certificação do inmetro	GGB	Unid.	260	18,00	4680,00
26	KIT PRAIA ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 1 baldinho, 1 regador, 1 pazinha, 2 forminhas e 1 rastelo. Cores variadas. Feito de material plástico atóxico. Com selo de certificação do inmetro	POLIPLAC	Unid.	352	17,80	6265,60
27	BOLA PEQUENA DE VINIL ESPECIFICAÇÃO: kit com 30 bolas pequenas, material vinil, medidas aproximadas 20 x 20 x 20cm. Produto com certificação do inmetro	LIDER	Kit	20	86,00	1720,00
28	KIT CARRINHOS PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: kit carrinho de plásticos, com no mínimo 4 carrinhos coloridos, formas arredondadas, cada carrinho possui aproximadamente 10cm de comprimento. Com certificado do inmetro	TOP N1	Unid.	230	12,10	2783,00
29	CAMINHÃO MÉDIO BASCULANTE ESPECIFICAÇÃO: brinquedo de plástico resistente, colorido, tamanho aproximado de 18cm de comprimento, largura de 7cm e altura de 6cm. Deve ser certificado pelo inmetro	P.A BRINQUEDOS	Unid.	296	18,50	5476,00
<b>VALOR TOTAL: 274.665,60 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)</b>						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2019

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 24 dias do mês de abril de 2019, o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Alto Brilhante, s/n, Centro, CEP 65.740-000, Poção de Pedras/MA inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.963/0001-80, neste ato representado por Adriana Lopes Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 006/2017, de 03/01/2017, publicada 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 08, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019**, conforme Ata da sessão realizada em **26/03/2019** e publicada no diário oficial do município em 27/03/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL: TIPO KIT BEBÊ**, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 1 a 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: Empresa: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO CNPJ nº: 63.423.693/0001-45 Endereço: Trav. Carvalhinho, 145, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA. Representante: Raimundo Nonato Soares de Castro RG nº 069504302019-8 SSP/MA CPF: 157.769.803-72 Telefone: (99) 3642-1360
--

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Kit de fralda - pacote contendo 5 fraldas, medindo 70 x 70	Cremer	UND	300	35,50	10.650,00
2	Mosquiteiro de berço - mosquiteiro para berço, cores diversas, medindo 1,50 x 1,35m x 6,00m	Nanci baby	UND	300	33,00	9.900,00
3	Kit touquinha - kit com 3 touquinhas para bebê. Super leve e confortável, confeccionada em malha 100% algodão. Não machuca o bebê. Cores diversas	Kirash	KIT	300	10,50	3.150,00
4	Manta - manta para bebê, tecido: 100% algodão, medindo 80cm x 80cm em cores diversas	Papi	UND	300	22,50	6.750,00
5	Calça para bebê - calça para bebê, plush liso com elástico na cintura e ribana na barra. Característica do tecido: 80% algodão, 20% poliéster em cores diversas	Kirash	UND	300	20,80	6.240,00
6	Saída de maternidade - kit de saída de maternidade - 3 peças (body, casaco e calça) composição: 100% algodão cores e estampas diversas	Mussato radane	UND	300	66,00	19.800,00



7	Kit de bolsa para bebê - kit de bolsas para bebê, contendo 3 peças: bolsa maternidade g, bolsa m, bolsa p. Fechamento de zíper, material em corino emborrachado de fácil limpeza e conservação. Cores diversas	Maping	KIT	300	35,90	10.770,00
8	Kit de mamadeiras - kit de mamadeira primeiros passos, 3 mamadeiras e 3 bicos, capacidade: 260ml/120ml/50ml com bico de silicone tradicional 0 a 6 meses. Material bico: silicone e látex, material mamadeira: polipropileno.	Lillo	KIT	300	38,90	11.670,00
9	Toalha de banho neo natal com capuz felpuda 100% algodão tamanho 0,09cmx0,70cm	Cremer	UND	300	18,90	5.670,00
10	Rede infantil dimensões 1,58m x 1,17m, capacidade máxima de carga 30kg, composição brim 100% algodão		UND	300	31,50	9.450,00
11	Jogo de lençol para berço - (tipo americano) com 03 peças, 100% algodão, cores variadas	Biramar	UND	300	65,50	19.650,00
12	Cueiro para RN feito com malha 100% algodão, 0,80cm x 0,80cm c/ logotipo	Cremer	UND	300	18,90	5.670,00
13	Camiseta de bebê, algodão	Kirash	UND	300	22,00	6.600,00
14	Conjunto de pagão. Tecido 100% algodão. Tamanho m. Kit com três peças contendo: 1 casaquinho, 1body, 1 mijão. Temas infantis.	Bebê encantado	UND	300	13,00	3.900,00
15	Banheira uso infantil, nome banheira para uso infantil, capacidade 20l	Adoleta Baby	UND	300	28,00	8.400,00
16	Fralda descartável infantil tamanho g (aproximadamente, 09 quilos a 14 quilos) confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação de fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor - (pacote com no mínimo de 28 unidades de fraldas)	Cremer	UND	300	14,00	4.200,00
17	Talco infantil. Frasco com 200g. Protege contra o atrito e umidade	Jhonson's Baby	UND	300	11,00	3.300,00
18	Sabonete, líquido, glicerinado, uso infantil, fórmula suave, sem álcool, PH neutro., sem sabão, dermatologicamente testado., embalagem com 200ml.	Jhonson's Baby	UND	300	10,50	3.150,00
19	Colônia infantil frasco com 200ml, fragrância de alfazema e lavanda, antialérgico, sem álcool	Jhonson's Baby	UND	300	9,00	2.700,00
20	Travesseiro bebê - tamanho: 50x70cm. Composição: tecido percal: 180 fios 100% algodão, recheio 100% fibra de poliéster siliconada, antialérgico e antibacteriano	Altenburg	UND	300	16,00	4.800,00
TOTAL GERAL R\$ 156.420,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais)						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**Órgão/Unidade: 0602** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função: 08** – Assistência Social

**Subfunção: 244** – Assistência Comunitária

**Programa: 0105** – Proteção Social Básica do FNAS

**Atividade: 2.086** – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo

**Órgão/Unidade: 0602** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função: 08** – Assistência Social  
**Subfunção: 244** – Assistência Comunitária  
**Programa: 0094** – Programa IGD - SUAS  
**Atividade: 2.083** – Manutenção e Funcionamento do Programa IGD/SUAS  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 4.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 4.2. Não houve órgão participante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.
- 5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.
  - 5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
  - 5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
  - 5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
  - 5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
  - 5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 08, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poço de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Poço de Pedras (MA), 24 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Adriana Lopes Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 006/2017  
CPF: 486.785.622-34  
Representante do Órgão

RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
Sr. Raimundo Nonato Soares de Castro  
RG: 069504302019-8 SSP/MA  
CPF: 157.769.803-72  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2019 Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa: **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 63.423.693/0001-45 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, tipo kit bebê. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Adriana Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social; como Gerenciadora a empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO** como detentoras do Registro de Preços. Poço de Pedras- MA, 24 de abril de 2019.

Fornecedor:  
Empresa: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
CNPJ nº: 63.423.693/0001-45  
Endereço: Trav. Carvalhinho, 145, Centro, Cep: 65.725-000, Pedreiras/MA.  
Representante: Raimundo Nonato Soares de Castro



RG nº 069504302019-8 SSP/MA

CPF: 157.769.803-72

Telefone: (99) 3642-1360

Item do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Kit de fralda - pacote contendo 5 fraldas, medindo 70 x 70	Cremer	UND	300	35,50	10.650,00
2	Mosquiteiro de berço - mosquiteiro para berço, cores diversas, medindo 1,50 x 1,35m x 6,00m	Nanci baby	UND	300	33,00	9.900,00
3	Kit touquinha - kit com 3 touquinhas para bebê. Super leve e confortável, confeccionada em malha 100% algodão. Não machuca o bebê. Cores diversas	Kirash	KIT	300	10,50	3.150,00
4	Manta - manta para bebê, tecido: 100% algodão, medindo 80cm x 80cm em cores diversas	Papi	UND	300	22,50	6.750,00
5	Calça para bebê - calça para bebê, plush liso com elástico na cintura e ribana na barra. Característica do tecido: 80% algodão, 20% poliéster em cores diversas	Kirash	UND	300	20,80	6.240,00
6	Saída de maternidade - kit de saída de maternidade - 3 peças (body, casaco e calça) composição: 100% algodão cores e estampas diversas	Mussato radane	UND	300	66,00	19.800,00
7	Kit de bolsa para bebê - kit de bolsas para bebê, contendo 3 peças: bolsa maternidade g, bolsa m, bolsa p. Fechamento de zíper, material em corino emborrachado de fácil limpeza e conservação. Cores diversas	Mapping	KIT	300	35,90	10.770,00
8	Kit de mamadeiras - kit de mamadeira primeiros passos, 3 mamadeiras e 3 bicos, capacidade: 260ml/120ml/50ml com bico de silicone tradicional 0 a 6 meses. Material bico: silicone e látex, material mamadeira: polipropileno.	Lillo	KIT	300	38,90	11.670,00
9	Toalha de banho neo natal com capuz felpuda 100% algodão tamanho 0,09cmx0,70cm	Cremer	UND	300	18,90	5.670,00
10	Rede infantil dimensões 1,58m x 1,17m, capacidade máxima de carga 30kg, composição brim 100% algodão		UND	300	31,50	9.450,00
11	Jogo de lençol para berço - (tipo americano) com 03 peças, 100% algodão, cores variadas	Biramar	UND	300	65,50	19.650,00
12	Cueiro para RN feito com malha 100% algodão, 0,80cm x 0,80cm c/ logotipo	Cremer	UND	300	18,90	5.670,00
13	Camiseta de bebê, algodão	Kirash	UND	300	22,00	6.600,00
14	Conjunto de pagão. Tecido 100% algodão. Tamanho m. Kit com três peças contendo: 1 casaquinho, 1body, 1 mijão. Temas infantis.	Bebê encantado	UND	300	13,00	3.900,00
15	Banheira uso infantil, nome banheira para uso infantil, capacidade 20l	Adoleta Baby	UND	300	28,00	8.400,00
16	Fralda descartável infantil tamanho g (aproximadamente, 09 quilos a 14 quilos) confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação de fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor - (pacote com no mínimo de 28 unidades de fraldas)	Cremer	UND	300	14,00	4.200,00
17	Talco infantil. Frasco com 200g. Protege contra o atrito e umidade	Jhonson's Baby	UND	300	11,00	3.300,00

18	Sabonete, líquido, glicerinado, uso infantil, fórmula suave, sem álcool, PH neutro., sem sabão, dermatologicamente testado., embalagem com 200ml.	Jhonson´s Baby	UND	300	10,50	3.150,00
19	Colônia infantil frasco com 200ml, fragância de alfazema e lavanda, antialérgico, sem álcool	Jhonson´s Baby	UND	300	9,00	2.700,00
20	Travesseiro bebê - tamanho: 50x70cm. Composição: tecido percal: 180 fios 100% algodão, recheio 100% fibra de poliéster siliconada, antialérgico e antibacteriano	Altenburg	UND	300	16,00	4.800,00
TOTAL GERAL R\$ 156.420,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais)						

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de abril de 2019, o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio do da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Alto Brilhante, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.658.963/0001-80, neste ato representado por Adriana Lopes Pinheiro, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 006/2017-GPM, de 03/01/2017, publicada em 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 08, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019**, conforme Ata da sessão realizada em **25/03/2019** e publicada no diário oficial do município em **27/03/2019**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é seleção de proposta visando do registro de preços para eventual e futura **aquisição de material: tipo tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, especificados nos itens 1 à 90 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: Empresa: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO-EPP CNPJ nº 63.423.693/0001-45 Endereço: TV. Carvalhinho, 145, Centro, Pedreiras-MA Contatos Telefax: (99) 3642 1360/3642 2482 Cel: 981320431/99952 4680 Representante Legal: Raimundo Nonato Soares de Castro CPF nº 157.769.803-72
--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Agulha crochê. Especificação: Agulha de aço niquelado para crochê, tamanho variados, 2, 4, 6, 8, 10 e 12. Obs: As agulhas de nºs mais altos são as mais finas. Embalagem com 12 unidades	Aquarela	KIT	100	4,50	450,00



2	Agulha mão, nº 07, c/20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de nºs mais altos são as mais finas.	Coats	PC	100	1,75	175,00
3	Agulha maquina div. C/ 10 unid. Especificação: Agulha para máquina de costura industrial. Utilização: Costura reta (cabo fino), para tecidos e malhas. Comprimento: 33,80 mm; Cabo: 12,50 mm; Equivalência: 16x231, 1738, 1515, 16x257. Unidade de venda: envelope com 10 unidades.	Singer	PC	100	6,20	620,00
4	Bordado inglês 2,50 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	8,15	40,75
5	Bordado inglês 5,4 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	10,10	50,50
6	Bordado inglês 7,50 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	14,00	70,00
7	Bordado inglês 10,00 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	20,10	100,50
8	Botões de pé diversos. Especificação: Botão costurável (de casear), com pezinho, liso, redondo 11,00 mm para aplicação em camisas, jaquetas e outras peças em tecidos leves e médios. Pacote com 144 unidades.	Corozita	PC	5	21,40	107,00
9	Botões diversos. Especificação: Botão de casear para camisaria em geral. Material Plástico ABS. Pacote com 144 unidades, botões com quatro furos 13mm	Corozita	PC	5	10,20	51,00
10	Cordão de rede kg. Especificação: Cordão São Francisco pronto para tingimento. Cor branca. Cordão roloço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; pronto para tingimento. Também utilizado em decoração.	Cordino	MT	100	18,50	1850,00
11	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g – Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Acrilex	UNID.	100	3,30	330,00
12	Cola permanente 250 ml. Especificação: Cola Permanente indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Acrilex	UNID.	100	6,20	620,00
13	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltos, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Amazonas	UNID.	50	21,50	1075,00
14	Cola vinil bisnaga. Especificação: Bisnaga com 75g. Utilizado na aplicação de tecidos, feltos, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Amazonas	PC	20	6,30	126,00
15	Elástico nº08 c/ 100 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	9,90	198,00
16	Elástico nº12 c/ 100 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	14,70	294,00
17	Elástico nº 20 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	7,90	158,00
18	Elástico nº 30 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	10,50	210,00
19	Elástico nº 40 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	13,80	276,00



20	Elástico nº50 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	19,90	398,00
21	Entremeio. Especificação: Tecido em poliéster para decoração de roupas.	Aza	PC	20	9,90	198,00
22	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Marilda	MT	100	1,90	190,00
23	Emulsão 1lt. Descrição: Muito versátil que pode ser utilizada tecidos de 68 até 180 fios.	Colodex	UNID.	20	28,30	566,00
24	Fio p/ máquina de costura. Composição: 100% poliéster.	Polly	UNID.	200	5,20	1040,00
25	Fita 1mm. Especificação: Fita de cetim com 100 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	200	42,20	8440,00
26	Fita 5mm. Especificação: Fita de cetim com 50 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	200	49,90	9980,00
27	Fita 9mm. Especificação: Fita de cetim com 50 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	300	51,50	15450,00
28	Glitter 37ml div. Especificação: Tinta c/ gliter para tecido com 37 ml de base transparente.	Acrilex	UNID.	100	10,50	1050,00
29	Galão nº 01. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	43,20	864,00
30	Galão 2,5cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	52,80	1056,00
31	Galão 3,3cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos. Peça com 20m	Nybic	PC	20	59,90	1198,00
32	Galão 4,3cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos. Peça com 20m	Nybic	PC	20	60,60	1212,00
33	Galão larga nº 17. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	29,90	598,00
34	Guipir nº01. Especificação: Tipo de renda, 008mm, vários desenhos.	Importado	MT	50	4,40	220,00
35	Guipir nº02. Especificação: Tipo de renda 015mm, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	6,10	305,00
36	Guipir nº03. Especificação: Tipo de renda, 035mm, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	12,50	625,00
37	Guipir nº04. Especificação: Tipo de renda, 044, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	17,90	895,00
38	Ilhões para cortina. Especificação: Acessório para cortina em material plástico.	Famar	UNID.	200	24,90	4980,00
39	Linha p/ costura. Especificação: Linha de poliéster em diversas cores, para costura reta de todos os tipos de tecidos médios e leves. Composição: 100% poliéster. Unidade de venda: Cone com 2000j. Equivalência em metros: 1828,8 m.	Polly	UNID.	500	3,00	1500,00
40	Linha para varanda. Especificação: É ideal para produção de pequenos discos para decoração de roupas e acessórios de modas. São fabricados em grandes variedades de cores geométrica.	Polly	UNID.	100	14,90	1490,00
41	Lantejoulas variadas nº 08. Especificação: Ornamento em formatos de pequenos discos para decoração de roupas e acessórios de modas. São fabricados em grandes variedades de cores geométricas.	Hak	KG	50	1,20	60,00
42	Meia pérola. Especificação: Pérola em plástico industrial ABS COM 10 mm de diâmetro, dois furos, para costura.	Hak	KG	30	194,00	5820,00



43	Ponteiras p/ cortina. Especificação: Acessório para cortina, bola oca, 19mm. Embalagem com par.	Couselo	UNID.	100	6,50	650,00
44	Pincel para tecido nº 00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50 cm; Largura: 8,10cm.	Acrilex	UNID.	100	3,00	300,00
45	Pincel nº 2, a 4. Especificação: Tamanho 2; 4, com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	4,40	440,00
46	Pincel nº 6, a 8. Especificação: Tamanho 6; 8 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	6,10	610,00
47	Pincel nº 10, a 12. Especificação: Tamanho 10; 12 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	7,80	780,00
48	Pincel nº 18, a 20. Especificação: Tamanho 18; 20 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	10,10	1010,00
49	Renda nylon diversas. Especificação: Renda de nylon em tecido, para confecção de peças inteiras ou aplicação de recortes em blusas.	Quatro k	MT	100	2,30	230,00
50	Soutache diversos. Especificação: Fio metálico resistente de qualidade, utilizada em artesanato em laços decorações e embrulhos. 3mm com 50m.	Nybic	MT	20	20,50	410,00
51	Suporte p/ cortina. Especificação: Acessório para cortina	Couselo	UNID.	100	12,90	1290,00
52	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética. 260gr/m²	Santanens e	MT	300	19,00	5700,00
53	Tecido percal 230 fios 100% algodão. Especificação: Fibra siliconada de "maior maciez". Largura 2,55m	Eurotextil	MT	300	20,50	6150,00
54	Tecido Percal 100% algodão 2.55 larg. Especificação: Tecido fino de algodão de trama muito fechada.	Eurotextil	MT	300	29,50	8850,00
55	Tecido morim mista 1,40 largura div. Especificação: Tecido fechado de algodão ou misto (algodão ou poliéster), com ligamento em tela.	São Geraldo	MT	300	6,70	2010,00
56	Tecido Percal importado. Especificação: Tecido 600 fio branco acetinado de algodão de trama muito fechada. 255cm de largura	Makro	MT	200	13,90	2780,00
57	Tecido Textolene 1,40 largura para lençol. Especificação: Tecido com 33% de algodão e 67% poliéster.	Coteminas	MT	300	9,20	2760,00
58	Malha helanquinha lycra sort. Especificação: Malha com lycra (fibra sintética com elastano). 100% poliéster.	Adar	KG	100	29,30	2930,00
59	Malha helanca p/ fardamento. Especificação: 100% algodão. Tecido flexível elástico.	Quatro k	KG	100	22,20	2220,00
60	Malha pv branca. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética.	Quatro k	KG	100	28,50	2850,00
61	Malha pv colorida. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética.	Quatro k	KG	100	30,50	3050,00
62	Tecido de Chita p/ festas juninas	Santanens e	MT	400	8,90	3560,00
63	TNT para decorações. Especificação: Tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelo processo têxtil mais comuns que são a fiação e tecelagem (ou malharia). 1,40CM largura.	Catarinens e	MT	500	1,30	650,00
64	Tecido Malha piquet para fardamento. Especificação: 67% em poliéster e 33% viscose.	Jaboa Tao	KG	200	40,30	8060,00
65	Tecido Oxford sortidos. Especificação: 100% poliéster, tecido inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama. c/ 3m de largura	Adar	MT	1000	8,70	8700,00
66	Tecido Super napa. Especificação: Variedade de película de cores diversas, feita a partir de pele de carneiro. 1,40cm largura, 0,28cm de espessura	Vulcan	MT	100	25,50	2550,00
67	Tecido Napa diversas. Especificação: Variedade de película muito fina e macia de cores diversas, feita a partir de pele de carneiro. 1,40m de largura	Vulcan	MT	100	20,90	2090,00



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

68	Tecido Napinha diversas. Especificação: 100% PVC com malha em poliéster, 1,38m de largura	Vulcan	MT	100	13,90	1390,00
69	Tecido Morim, plano composição algodão e poliéster, com o mínimo 70% de algodão.	São Geraldo	MT	500	6,40	3200,00
70	Tecido Linho rústico p/ cortina. Especificação: Tecido indicado para confecção de cortinas. 3,00m de largura, Composição 25% linho 75% poliéster.	Cortex	MT	100	30,30	3030,00
71	Tule/ Filó Armado. Especificação: Tule espesso de diversas tonalidades. 100% poliamida	Cortex	MT	200	9,40	1880,00
72	Tule/ Filó fino. Especificação: Tule com espessura fina. Composição 100% em poliamida.	Cortex	MT	300	7,30	2190,00
73	Tinta serigrafia 900 ml. Especificação: Tinta de serigrafia PU flexível, indicado para couro, courvin, PU nylon e outros diversos.	Colodex	UNID.	100	54,90	5490,00
74	Tinta serigrafia 5kg balde Especificação: Tinta de serigrafia PU flexível, indicado para couro, courvin, PU nylon e outros diversos.	Colodex	UNID.	100	17,90	1790,00
75	Tinta hidrator 900 ml sort. Descrição: Tinta de artesanato utilizado para pintura de tecido.	Colodex	UNID.	20	54,00	1080,00
76	Tintas p/ artesanato 250 ml. Especificação: tinta plástica para artesanato. Tinta formulada a base de resina PVA, totalmente atóxica, com secagem rápida e cores miscíveis entre si. Possuem acabamento fosco aveludado.	Acrilex	UNID.	3550	12,00	42600,00
77	Tintas p/ artesanato 37 ml. Especificação: Tinta plástica para artesanato. Tinta formulada a base de resina PVA, totalmente atóxica, com secagem rápida e cores miscíveis entre si. Possui acabamento fosco aveludado.	Acrilex	UNID.	5460	3,30	18018,00
78	Tesoura corte e costura (g). Especificação: Tesoura para costura doméstica e profissional em aço forjado, aro para um dedo, para cortes de pequenas partes de tecido. Comprimento: 180 mm (7 polegadas). Unidade de venda: 1 unidade.	Aquarela	UNID.	100	13,00	1300,00
79	Tesoura corte e costura (p). Especificação: Tesoura para costura doméstica e profissional em aço forjado, aro para um dedo, para cortes de pequenas partes de tecido. Comprimento: 130mm (polegadas). Unidade de venda: 1 unidade.	Aquarela	UNID.	100	10,60	1060,00
80	Varão para cortina. Especificação: Barra para cortina, 2m	Couselo	UNID.	100	40,00	4000,00
81	Viés comum c/ 20 metros x 24 mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Nybic	PC	20	3,80	76,00
82	Viés comum c/ 20 metros x 35mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	5,40	108,00
83	Viés lourex c/ 20 metros 24 mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	20,60	412,00
84	Viés lourex c/ 20 metros 35mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	34,60	692,00
85	Zig zag comum estreito. Especificação: Tecido geométrico utilizado para acabamento.	Hak	PC	100	38,00	3800,00
86	Zig zag comum largo. Especificação: Tecido geométrico utilizado para acabamento.	Hak	UNID.	100	56,30	5630,00
87	Zíper com 20cm. Especificação: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Invisível, 20cm	Corrente	MT	100	2,00	200,00
88	Zíper 40cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Zíper separável, 40cm	Corrente	MT	100	2,30	230,00
89	Zíper 50cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Nylon 50cm	Corrente	MT	100	3,00	300,00

ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

90	Ziper 15cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Aluminado fixo, 15cm	Corrente	MT	100	1,20	120,00
Valor Total R\$ 234.162,75 (Duzentos e trinta e quatro reais cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0105 – Proteção Social Básica do FNAS

**Atividade:** 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0093 – Programa Bolsa Família

**Atividade:** 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0105 – Proteção Social Básica do FNAS

**Atividade:** 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0094 – Programa IGD - SUAS

**Atividade:** 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 243 – Assistência à criança e adolescente

**Programa:** 0091 – Programa de erradicação do trabalho infantil

**Atividade:** 2.074 – Ações estrat. do prog. de errad. do trabalho infantil

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.2. Não houve órgão participante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 08, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poção de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

Município de Poço de Pedras (MA), 23 de abril de 2019.

Adriana Lopes Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 486.785.622-34  
Portaria nº 006/2017-GPM  
Representante do Órgão

RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EPP  
CNPJ nº 63.423.693/0001-45  
Sr. Raimundo Nonato Soares de Castro  
CPF nº 157.769.803-72  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019: Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO-EPP**, inscrita no CNPJ: 63.423.693/0001-45. **OBJETO:** do registro de preços para eventual e futura **aquisição de material: tipo tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Adriana Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social; como Gerenciadora e a empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EPP** representada pelo Sr Raimundo Nonato Soares de Castro. como detentor do Registro de Preços. Poço de Pedras- MA, 23 de abril de 2019.

Fornecedor:  
Empresa: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO-EPP CNPJ nº 63.423.693/0001-45  
Endereço: TV. Carvalhinho, 145, Centro, Pedreiras-MA  
Contatos  
Telefax: (99) 3642 1360/3642 2482 Cel: 981320431/99952 4680  
Representante Legal: Raimundo Nonato Soares de Castro  
CPF nº 157.769.803-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Agulha crochê. Especificação: Agulha de aço niquelado para crochê, tamanho variados, 2, 4, 6, 8, 10 e 12. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas. Embalagem com 12 unidades	Aquarela	KIT	100	4,50	450,00
2	Agulha mão, nº 07, c/20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Coats	PC	100	1,75	175,00
3	Agulha maquina div. C/ 10 unid. Especificação: Agulha para máquina de costura industrial. Utilização: Costura reta (cabo fino), para tecidos e malhas. Comprimento: 33,80 mm; Cabo: 12,50 mm; Equivalência: 16x231, 1738, 1515, 16x257. Unidade de venda: envelope com 10 unidades.	Singer	PC	100	6,20	620,00
4	Bordado inglês 2,50 cm 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	8,15	40,75
5	Bordado inglês 5,4 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em	Aza	PC	5	10,10	50,50



	fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.					
6	Bordado inglês 7,50 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	14,00	70,00
7	Bordado inglês 10,00 cm x 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha. Caracteriza-se por linha branca em fundo branco, o qual e faz um desenho de orifícios redondos ou ovais.	Aza	PC	5	20,10	100,50
8	Botões de pé diversos. Especificação: Botão costurável (de casear), com pezinho, liso, redondo 11,00 mm para aplicação em camisas, jaquetas e outras peças em tecidos leves e médios. Pacote com 144 unidades.	Corozita	PC	5	21,40	107,00
9	Botões diversos. Especificação: Botão de casear para camisaria em geral. Material Plástico ABS. Pacote com 144 unidades, botões com quatro furos 13mm	Corozita	PC	5	10,20	51,00
10	Cordão de rede kg. Especificação: Cordão São Francisco pronto para tingimento. Cor branca. Cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; pronto para tingimento. Também utilizado em decoração.	Cordino	MT	100	18,50	1850,00
11	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g – Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Acrilex	UNID.	100	3,30	330,00
12	Cola permanente 250 ml. Especificação: Cola Permanente indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Acrilex	UNID.	100	6,20	620,00
13	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Amazonas	UNID.	50	21,50	1075,00
14	Cola vinil bisnaga. Especificação: Bisnaga com 75g. Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Amazonas	PC	20	6,30	126,00
15	Elástico nº08 c/ 100 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	9,90	198,00
16	Elástico nº12 c/ 100 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	14,70	294,00
17	Elástico nº 20 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	7,90	158,00
18	Elástico nº 30 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	10,50	210,00
19	Elástico nº 40 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	13,80	276,00
20	Elástico nº50 c/ 25 metros. Especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacet, jaquetas leves.	Zanotti	PC	20	19,90	398,00
21	Entremeio. Especificação: Tecido em poliéster para decoração de roupas.	Aza	PC	20	9,90	198,00
22	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Marilda	MT	100	1,90	190,00
23	Emulsão 1lt. Descrição: Muito versátil que pode ser utilizada tecidos de 68 até 180 fios.	Colodex	UNID.	20	28,30	566,00
24	Fio p/ máquina de costura. Composição: 100% poliéster.	Polly	UNID.	200	5,20	1040,00



25	Fita 1mm. Especificação: Fita de cetim com 100 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	200	42,20	8440,00
26	Fita 5mm. Especificação: Fita de cetim com 50 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	200	49,90	9980,00
27	Fita 9mm. Especificação: Fita de cetim com 50 metros, dupla face, com acabamento brilhante nos dois lados.	Gitex	PC	300	51,50	15450,00
28	Glitter 37ml div. Especificação: Tinta c/ gliter para tecido com 37 ml de base transparente.	Acrilex	UNID.	100	10,50	1050,00
29	Galão nº 01. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	43,20	864,00
30	Galão 2,5cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	52,80	1056,00
31	Galão 3,3cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos. Peça com 20m	Nybic	PC	20	59,90	1198,00
32	Galão 4,3cm com 20m. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos. Peça com 20m	Nybic	PC	20	60,60	1212,00
33	Galão larga nº 17. Especificação: Tiras de fios de ouro, prata, seda, algodão, etc. Usado como enfeite, debrum ou acabamento em roupas, cortinas, estofamentos e fardamentos.	Nybic	PC	20	29,90	598,00
34	Guipir nº01. Especificação: Tipo de renda, 008mm, vários desenhos.	Importado	MT	50	4,40	220,00
35	Guipir nº02. Especificação: Tipo de renda 015mm, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	6,10	305,00
36	Guipir nº03. Especificação: Tipo de renda, 035mm, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	12,50	625,00
37	Guipir nº04. Especificação: Tipo de renda, 044, vários desenhos. Composição de 97% poliamida e 3% de fibra metálica.	Importado	MT	50	17,90	895,00
38	Ilhões para cortina. Especificação: Acessório para cortina em material plástico.	Famar	UNID.	200	24,90	4980,00
39	Linha p/ costura. Especificação: Linha de poliéster em diversas cores, para costura reta de todos os tipos de tecidos médios e leves. Composição: 100% poliéster. Unidade de venda: Cone com 2000j. Equivalência em metros: 1828,8 m.	Polly	UNID.	500	3,00	1500,00
40	Linha para varanda. Especificação: É ideal para produção de pequenos discos para decoração de roupas e acessórios de modas. São fabricados em grandes variedades de cores geométrica.	Polly	UNID.	100	14,90	1490,00
41	Lantejoulas variadas nº 08. Especificação: Ornamento em formatos de pequenos discos para decoração de roupas e acessórios de modas. São fabricados em grandes variedades de cores geométricas.	Hak	KG	50	1,20	60,00
42	Meia pérola. Especificação: Pérola em plástico industrial ABS COM 10 mm de diâmetro, dois furos, para costura.	Hak	KG	30	194,00	5820,00
43	Ponteiras p/ cortina. Especificação: Acessório para cortina, bola oca, 19mm. Embalagem com par.	Couselo	UNID.	100	6,50	650,00
44	Pincel para tecido nº 00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50 cm; Largura: 8,10cm.	Acrilex	UNID.	100	3,00	300,00
45	Pincel nº 2, a 4. Especificação: Tamanho 2; 4, com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	4,40	440,00



46	Pincel n° 6, a 8. Especificação: Tamanho 6; 8 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	6,10	610,00
47	Pincel n° 10, a 12. Especificação: Tamanho 10; 12 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	7,80	780,00
48	Pincel n° 18, a 20. Especificação: Tamanho 18; 20 com cerdas naturais.	Acrilex	UNID.	100	10,10	1010,00
49	Renda nylon diversas. Especificação: Renda de nylon em tecido, para confecção de peças inteiras ou aplicação de recortes em blusas.	Quatro k	MT	100	2,30	230,00
50	Soutache diversos. Especificação: Fio metálico resistente de qualidade, utilizada em artesanato em laços decorações e embrulhos. 3mm com 50m.	Nybic	MT	20	20,50	410,00
51	Suporte p/ cortina. Especificação: Acessório para cortina	Couselo	UNID.	100	12,90	1290,00
52	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética. 260gr/m²	Santanens e	MT	300	19,00	5700,00
53	Tecido percal 230 fios 100% algodão. Especificação: Fibra siliconada de "maior maciez". Largura 2,55m	Eurotextil	MT	300	20,50	6150,00
54	Tecido Percal 100% algodão 2.55 larg. Especificação: Tecido fino de algodão de trama muito fechada.	Eurotextil	MT	300	29,50	8850,00
55	Tecido morim mista 1,40 largura div. Especificação: Tecido fechado de algodão ou misto (algodão ou poliéster), com ligamento em tela.	São Geraldo	MT	300	6,70	2010,00
56	Tecido Percal importado. Especificação: Tecido 600 fio branco acetinado de algodão de trama muito fechada. 255cm de largura	Makro	MT	200	13,90	2780,00
57	Tecido Textolene 1,40 largura para lençol. Especificação: Tecido com 33% de algodão e 67% poliéster.	Coteminas	MT	300	9,20	2760,00
58	Malha helanquinha lycra sort. Especificação: Malha com lycra (fibra sintética com elastano). 100% poliéster.	Adar	KG	100	29,30	2930,00
59	Malha helanca p/ fardamento. Especificação: 100% algodão. Tecido flexível elástico.	Quatro k	KG	100	22,20	2220,00
60	Malha pv branca. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética.	Quatro k	KG	100	28,50	2850,00
61	Malha pv colorida. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintética.	Quatro k	KG	100	30,50	3050,00
62	Tecido de Chita p/ festas juninas	Santanens e	MT	400	8,90	3560,00
63	TNT para decorações. Especificação: Tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelo processo têxtil mais comuns que são a fiação e tecelagem (ou malharia). 1,40CM largura.	Catarinens e	MT	500	1,30	650,00
64	Tecido Malha piquet para fardamento. Especificação: 67% em poliéster e 33% viscose.	Jaboa Tao	KG	200	40,30	8060,00
65	Tecido Oxford sortidos. Especificação: 100% poliéster, tecido inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama. c/ 3m de largura	Adar	MT	1000	8,70	8700,00
66	Tecido Super napa. Especificação: Variedade de película de cores diversas, feita a partir de pele de carneiro. 1,40cm largura, 0,28cm de espessura	Vulcan	MT	100	25,50	2550,00
67	Tecido Napa diversas. Especificação: Variedade de película muito fina e macia de cores diversas, feita a partir de pele de carneiro. 1,40m de largura	Vulcan	MT	100	20,90	2090,00
68	Tecido Napinha diversas. Especificação: 100% PVC com malha em poliéster, 1,38m de largura	Vulcan	MT	100	13,90	1390,00
69	Tecido Morim, plano composição algodão e poliéster, com o mínimo 70% de algodão.	São Geraldo	MT	500	6,40	3200,00
70	Tecido Linho rústico p/ cortina. Especificação: Tecido indicado para confecção de cortinas. 3,00m de largura, Composição 25% linho 75% poliéster.	Cortex	MT	100	30,30	3030,00



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

71	Tule/ Filó Armado. Especificação: Tule espesso de diversas tonalidades. 100% poliamida	Cortex	MT	200	9,40	1880,00
72	Tule/ Filó fino. Especificação: Tule com espessura fina. Composição 100% em poliamida.	Cortex	MT	300	7,30	2190,00
73	Tinta serigrafia 900 ml. Especificação: Tinta de serigrafia PU flexível, indicado para couro, courvin, PU nylon e outros diversos.	Colodex	UNID.	100	54,90	5490,00
74	Tinta serigrafia 5kg balde Especificação: Tinta de serigrafia PU flexível, indicado para couro, courvin, PU nylon e outros diversos.	Colodex	UNID.	100	17,90	1790,00
75	Tinta hidrator 900 ml sort. Descrição: Tinta de artesanato utilizado para pintura de tecido.	Colodex	UNID.	20	54,00	1080,00
76	Tintas p/ artesanato 250 ml. Especificação: tinta plástica para artesanato. Tinta formulada a base de resina PVA, totalmente atóxica, com secagem rápida e cores miscíveis entre si. Possuem acabamento fosco aveludado.	Acrilex	UNID.	3550	12,00	42600,00
77	Tintas p/ artesanato 37 ml. Especificação: Tinta plástica para artesanato. Tinta formulada a base de resina PVA, totalmente atóxica, com secagem rápida e cores miscíveis entre si. Possui acabamento fosco aveludado.	Acrilex	UNID.	5460	3,30	18018,00
78	Tesoura corte e costura (g). Especificação: Tesoura para costura doméstica e profissional em aço forjado, aro para um dedo, para cortes de pequenas partes de tecido. Comprimento: 180 mm (7 polegadas). Unidade de venda: 1 unidade.	Aquarela	UNID.	100	13,00	1300,00
79	Tesoura corte e costura (p). Especificação: Tesoura para costura doméstica e profissional em aço forjado, aro para um dedo, para cortes de pequenas partes de tecido. Comprimento: 130mm (polegadas). Unidade de venda: 1 unidade.	Aquarela	UNID.	100	10,60	1060,00
80	Varão para cortina. Especificação: Barra para cortina, 2m	Couselo	UNID.	100	40,00	4000,00
81	Viés comum c/ 20 metros x 24 mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Nybic	PC	20	3,80	76,00
82	Viés comum c/ 20 metros x 35mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	5,40	108,00
83	Viés lourex c/ 20 metros 24 mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	20,60	412,00
84	Viés lourex c/ 20 metros 35mm. Especificação: Enfeite para acabamento.	Destaque	PC	20	34,60	692,00
85	Zig zag comum estreito. Especificação: Tecido geométrico utilizado para acabamento.	Hak	PC	100	38,00	3800,00
86	Zig zag comum largo. Especificação: Tecido geométrico utilizado para acabamento.	Hak	UNID.	100	56,30	5630,00
87	Ziper com 20cm. Especificação: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Invisível, 20cm	Corrente	MT	100	2,00	200,00
88	Ziper 40cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Zíper separável, 40cm	Corrente	MT	100	2,30	230,00
89	Ziper 50cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Nylon 50cm	Corrente	MT	100	3,00	300,00
90	Ziper 15cm. Descrição: É um fecho de correr utilizado em roupas e artefatos de couro feito com dois cardaços de dentes metálicos que se encaixam por ação de um cursor. Aluminado fixo, 15cm	Corrente	MT	100	1,20	120,00
<b>Valor Total R\$ 234.162,75 (Duzentos e trinta e quatro reais cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de **abril de 2019**, o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Manoel Máximo,49, centro, Poção de Pedras/MA, CEP: 65.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº **17.658.963/0001-80**, neste ato representado pela Sra. Adriana Lopes Pinheiro, nomeada pela Portaria nº **006/2017 - GPM**, de **03/01/2017**, publicada em **03/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 08, de 2014; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019**, conforme Ata da sessão realizada em **26/03/2019** e publicada no diário oficial do município em **27/03/2019**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é seleção de proposta visando do registro de preços para eventual e futura **contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado**, de interesse do Fundo **Municipal de Assistência Social**, especificados nos itens 1 a 37 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR	
EMPRESA:	F DE SOUZA ALVES CNPJ nº 14.902.533/0001-73
ENDEREÇO:	Rua da Alegria, 13, bairro Poeirão, CEP 65.740-000, Poção de Pedras/MA
REPRESENTANTE:	Franciane de Souza Alves
CPF:	008.340.743-03
RG Nº	0001129627990 SESP/MA
CONTATO	
EMAIL:	franciane2302@hotmail.com

Nº Item DO T.R	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Compressor split 18.000 btus com garantia de 6 meses	UND	4	620,00	2480,00
2	Compressor rotativo 12.000 btus	UND	4	580,00	2320,00
3	Compressor rotativo 9.000 btus	UND	4	290,00	1160,00
4	Motor ventilador 9.000 btus	UND	4	260,00	1040,00
5	Motor ventilador 12.000 btus	UND	5	230,00	1150,00
6	Motor ventilador 18.000 btus	UND	5	270,00	1350,00
7	Serpentina condensadora 9.000 btus	UND	5	380,00	1900,00
8	Serpentina condensadora 12.000 btus	UND	5	420,00	2100,00
9	Serpentina condensadora 18.000 btus	UND	6	560,00	3360,00
10	Mancal rolamento ar condicionado	UND	3	45,00	135,00



11	Capacitor 2 mf x 380 vac	UND	3	30,00	90,00
12	Capacitor para ar condicionado de 2.5 mf x 450 vac	UND	8	35,00	280,00
13	Capacitor para ar condicionado de 3.0 mf x 450 vac	UND	8	35,00	280,00
14	Capacitor para ar condicionado de 5.0 mf x 450 vac	UND	8	38,00	304,00
15	Capacitor de partida motor 15 mf x 250v	UND	8	40,00	320,00
16	Capacitor de partida motor 25 mf x 250v	UND	8	60,00	480,00
17	Capacitor de partida motor 30 mf x 440/450 v	UND	8	70,00	560,00
18	Capacitor de partida motor 40 mf x 400 vca	UND	10	90,00	900,00
19	Capacitor para placa ar condicionado split	UND	10	80,00	800,00
20	Sensor de temperatura ar condicionado split	UND	5	115,00	575,00
21	Sesor degelo ar condicionado split	UND	5	120,00	600,00
22	Motor ventilador unidade interna ar condicionado split	UND	2	290,00	580,00
23	Ventoinha ar condicionado split	UND	2	230,00	460,00
24	Hélice ventoinha ar condicionado split	UND	3	220,00	660,00
25	Serpentina unidade externa ar condicionado split	UND	3	550,00	1650,00
26	Placa display unidade interna ar condicionado split	UND	4	310,00	1240,00
27	Relé de partida	UND	4	65,00	260,00
28	Porca de conexão 1/4	UND	4	10,00	40,00
29	Porca de conexão 3/8	UND	4	12,00	48,00
30	Porca de conexão 1/2	UND	8	15,00	120,00
31	Tubo isolamento térmico para tubulação de ar condicionado split	UND	8	15,00	120,00
32	Carga de gás para ar de 9.000 btus	UND	6	140,00	840,00
33	Carga de gás para ar de 12.000 btus	UND	6	150,00	900,00
34	Carga de gás para ar de 18.000 btus	UND	6	170,00	1020,00
35	Limpeza de ar condicionado de 9.000 btus	UND	6	90,00	540,00
36	Limpeza de ar condicionado de 12.000 btus	UND	6	90,00	540,00
37	Limpeza de ar condicionado de 18.000 btus	UND	6	95,00	570,00
<b>TOTAL R\$ 31.772,00 (Trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais)</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0093 – Programa Bolsa Família

**Atividade:** 2.082 – Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**Órgão/Unidade:** 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0094 – Programa IGD - SUAS

**Atividade:** 2.083 – Manutenção e Funcionamento do Programa IGD/SUAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.2. Não houve órgão participante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.



- 5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 08, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poço de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Poço de Pedras (MA), 25 de abril de 2019.

Adriana Lopes Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 486.785.622-34  
Portaria nº 006/2017-GPM  
Representante do Órgão

F DE SOUZA ALVES  
CNPJ Nº 14.902.533/0001-73  
Franciane de Souza Alves  
CPF: 008.340.743-03  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2018: Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: **F DE SOUZA ALVES**, inscrita no CNPJ: 14.902.533/0001-73. **OBJETO:** registro de preços para eventual e futura contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Adriana Lopes Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social; como Gerenciadora e a empresa F representada pela Sra. Franciane de Souza Alves como detentor do Registro de Preços. Poço de Pedras- MA, 25 de abril de 2019.

<b>FORNECEDOR</b>	
EMPRESA:	F DE SOUZA ALVES CNPJ nº 14.902.533/0001-73
ENDEREÇO:	Rua da Alegria, 13, bairro Poeirão, CEP 65.740-000, Poço de Pedras/MA
REPRESENTANTE:	Franciane de Souza Alves
CPF:	008.340.743-03
RG Nº	0001129627990 SESP/MA
CONTATO	
EMAIL:	franciane2302@hotmail.com

Nº Item DO T.R	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Compressor split 18.000 btus com garantia de 6 meses	UND	4	620,00	2480,00
2	Compressor rotativo 12.000 btus	UND	4	580,00	2320,00
3	Compressor rotativo 9.000 btus	UND	4	290,00	1160,00
4	Motor ventilador 9.000 btus	UND	4	260,00	1040,00
5	Motor ventilador 12.000 btus	UND	5	230,00	1150,00
6	Motor ventilador 18.000 btus	UND	5	270,00	1350,00

7	Serpentina condensadora 9.000 btus	UND	5	380,00	1900,00
8	Serpentina condensadora 12.000 btus	UND	5	420,00	2100,00
9	Serpentina condensadora 18.000 btus	UND	6	560,00	3360,00
10	Mancal rolamento ar condicionado	UND	3	45,00	135,00
11	Capacitor 2 mf x 380 vac	UND	3	30,00	90,00
12	Capacitor para ar condicionado de 2.5 mf x 450 vac	UND	8	35,00	280,00
13	Capacitor para ar condicionado de 3.0 mf x 450 vac	UND	8	35,00	280,00
14	Capacitor para ar condicionado de 5.0 mf x 450 vac	UND	8	38,00	304,00
15	Capacitor de partida motor 15 mf x 250v	UND	8	40,00	320,00
16	Capacitor de partida motor 25 mf x 250v	UND	8	60,00	480,00
17	Capacitor de partida motor 30 mf x 440/450 v	UND	8	70,00	560,00
18	Capacitor de partida motor 40 mf x 400 vca	UND	10	90,00	900,00
19	Capacitor para placa ar condicionado split	UND	10	80,00	800,00
20	Sensor de temperatura ar condicionado split	UND	5	115,00	575,00
21	Sesor degelo ar condicionado split	UND	5	120,00	600,00
22	Motor ventilador unidade interna ar condicionado split	UND	2	290,00	580,00
23	Ventoinha ar condicionado split	UND	2	230,00	460,00
24	Hélice ventoinha ar condicionado split	UND	3	220,00	660,00
25	Serpentina unidade externa ar condicionado split	UND	3	550,00	1650,00
26	Placa display unidade interna ar condicionado split	UND	4	310,00	1240,00
27	Relé de partida	UND	4	65,00	260,00
28	Porca de conexão 1/4	UND	4	10,00	40,00
29	Porca de conexão 3/8	UND	4	12,00	48,00
30	Porca de conexão 1/2	UND	8	15,00	120,00
31	Tubo isolamento térmico para tubulação de ar condicionado split	UND	8	15,00	120,00
32	Carga de gás para ar de 9.000 btus	UND	6	140,00	840,00
33	Carga de gás para ar de 12.000 btus	UND	6	150,00	900,00
34	Carga de gás para ar de 18.000 btus	UND	6	170,00	1020,00
35	Limpeza de ar condicionado de 9.000 btus	UND	6	90,00	540,00
36	Limpeza de ar condicionado de 12.000 btus	UND	6	90,00	540,00
37	Limpeza de ar condicionado de 18.000 btus	UND	6	95,00	570,00
<b>TOTAL R\$ 31.772,00 (Trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais)</b>					

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102002/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2019

**Descrição:** Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para pequenos reparos, de interesse da administração municipal.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019 a Pregoeira Sra. Thaís Lopes da Silva Paulino, nomeada pela Portaria nº 002/2019, de 15/01/2019, **ADJUDICA** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

Empresa: **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.315.383/0001-48, estabelecida na Rua 08, nº 28, QDA. 66 Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-970, apresentada neste ato pelo Sr. Ubiratan Coelho Guimarães, portador da cédula de identidade nº 1238828119993 SSP/MA e do CPF nº 032.085.833-20.

**Itens adjudicados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
------	-------------------------	-------	------	--------------------	-----------------	------------------



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

1	Adaptador soldável de pvc marrom com flange e anel de borracha 40 mm x 1 1/4	Und	200	6,48	1296,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
2	Adaptador com flange 25mm x 3/4 polegadas	Und	250	6,10	1525,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
3	Adaptador soldável com rosca 20 x 1/2	Peça	300	0,90	270,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
4	Anel de vedação para calha pluvial 170, saco com 2o unidades	Und	250	41,65	10412,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
5	Anel de vedação, material emborrachada, características adicionais vaso sanitário	Und	200	5,97	1194,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
6	Bengala 01 polegada	Und	300	9,29	2787,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
7	Bocal com rabicho para lâmpada base e-27 com soquete em latão sem chave interruptora.	Und	400	2,30	920,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
8	Bocal de louça e-27	Und	600	2,70	1620,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
9	Bocal plafon para lâmpada led	Und	500	4,55	2275,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
10	Bomba elétrica palito de 1/3 cv	Und	50	564,45	28222,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
11	Bomba elétrica palito de 1/2 cv	Und	50	583,45	29172,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
12	Bomba periférica de 1/3 cv	Und	50	250,45	12522,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
13	Bomba periférica de 1/2 cv	Und	50	487,45	24372,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
14	Bomba periférica de 1 cv	Und	80	345,45	27636,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
15	Bucha 6 mm	Und	1.000	0,10	100,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
16	Bucha 8 mm	Und	1.000	0,14	140,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
17	Bucha 10 mm	Und	1.000	0,15	150,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
18	Bomba de 1 cv	Und	80	275,30	22024,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
19	Cabo flexível 2.5 mm peça com 100 metros	Und	100	116,65	11665,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
20	Cabo flexível 4.0 mm peça com 100 metros	Und	50	182,45	9122,50	ADJUDICADO EM



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

						23/04/2019
21	Cabo flexível 6 mm peça com 100 metros	Und	50	253,65	12682,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
22	Cabo flexível 10 mm peça com 100 metros	Und	50	361,65	18082,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
23	Cabo flexível 16 mm peça com 100 metros	Und	50	475,90	23795,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
24	Caixa d'agua de 1.000 litros	Und	100	340,30	34030,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
25	Caixa d'agua de 500 litros	Und	100	188,50	18850,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
26	Caixa descarga, material plástico, cor branca, altura 28 cm, largura 30cm, profundidade 10 cm, capacidade para 6 litros	Und	100	22,80	2280,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
27	Canaleta, material pvc	Peça	1.000	4,65	4650,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
28	Cano, pvc soldável de 20mm, vara com 6 metros	Vara	600	10,00	6000,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
29	Cano, pvc soldável de 25 mm, vara com 6 metros	Vara	600	13,87	8322,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
30	Cano, pvc 40 mm, vara com 6 metros	Vara	400	30,65	12260,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
31	Cano, pvc 50 mm, vara com seis metros	Vara	800	29,35	23480,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
32	Cano, pvc 100 mm, vara com seis metros	Vara	500	39,01	19505,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
33	Chuveiro de pvc	Und	100	5,74	574,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
34	Cola cano 850gr	Und	200	6,05	1210,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
35	Eletroduto pvc rígido roscavel de 3/4, sem luva	Metro	800	8,05	6440,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
36	Espude vaso sanitário, material pvc, bitola 11/2 polegadas	Und	100	2,06	206,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
37	Fita isolante elétrica, cor preta, comprimento 19 mm x 20 metros	Und	600	5,47	3282,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
38	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 18 mm x 10 metros	Und	500	2,15	1075,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
39	Flange de pvc 25 mm	Und	200	5,62	1124,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
40	Flange de pvc 32 mm	Und	200	6,65	1330,00	ADJUDICADO



ANO VII Nº 1556 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

						EM 23/04/2019
41	Flange de pvc 50 mm	Und	200	9,57	1914,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
42	Furadeira e parafusadeira portátil com bateria recarregável	Und	20	196,30	3926,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
43	Interruptor de embutir de 2 teclas, com placa na cor branca	Und	200	5,65	1130,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
44	Interruptor + 1 tecla, com caixa sobrepor	Und	200	7,68	1536,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
45	Interruptor + 2 teclas, com caixa sobrepor	Und	200	8,20	1640,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
46	Interruptor de embutir com 3 teclas, com placa na cor branca	Und	200	10,58	2116,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
47	Conexões de pvc na cor marrom para rede de água fria, item joelho 90 soldável e rosca (lr) de diâmetro 25 mm x 3/4	Und	500	1,46	730,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
48	Conexões de pvc na cor marrom para rede de água fria, item joelho 90 soldável e rosca (lr) de diâmetro 20 mm x 1/2	Und	500	1,19	595,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
49	Joelho pvc soldável (ll), para rede de água fria, com redução, 25 mm x 20 mm	Und	600	1,81	1086,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
50	Joelho 90 graus de 100 mm	Und	400	5,20	2080,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
51	Conexões de pvc na cor marrom para rede de água fria, item joelho 90 soldável e rosca (lr) de diâmetro 25 mm x 1/2	Und	500	1,27	635,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
52	Joelho de 40 ll	Und	300	1,45	435,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
53	Joelho de 50 ll	Und	300	2,19	657,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
54	Joelho de 20 ll	Und	200	0,98	196,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
55	Joelho pvc soldável (ll), para rede de água fria, 32 x 25 mm (1 x 3/4) soldável para rede de água fria	Und	300	2,00	600,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
56	Joelho 45 pvc 40 mm	Und	400	1,16	464,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
57	Joelho 45 pvc 50 mm	Und	400	1,79	716,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
58	Lâmpada fluorescente compacta integrada, potência de 33 wats, tensão de 220 volts	Und	600	34,65	20790,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
59	Luva lr 20 mm	Und	200	1,32	264,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019



60	Luva de reduçãõ pvc ll 50 x 25 luva de reduçãõ pvc ll 50 x 25	Und	220	2,82	620,40	ADJUDICADO EM 23/04/2019
61	Luva pvc, soldável, 50 mm para água fria	Und	200	2,71	542,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
62	Luva simples, pvc, soldável dn 100 mm	Und	300	2,85	855,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
63	Luva lr soldável 25 mm x 3/4 bucha de latão	Und	100	2,55	255,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
64	Parafuso b10 para vaso sanitário	Und	1.000	1,05	1050,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
65	Pia convencional branca para banheiro	Und	100	38,82	3882,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
66	Pia em aço inox para cozinha, medindo 0,60 x 1,20 m	Und	50	125,82	6291,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
67	Luva de reduçãõ 32 m x 25 mm	Und	200	2,13	426,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
68	Luva de reduçãõ, soldável pvc, 40 mm x 32 mm	Und	200	2,00	400,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
69	Luva de reduçãõ longa 50 x 40	Und	200	2,72	544,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
70	Pontaleta 2.5 m	Und	100	21,15	2115,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
71	Parafuso 6 mm	Und	1.000	0,15	150,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
72	Parafuso 8 mm	Und	1.000	0,20	200,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
73	Parafuso 10 mm	Und	1.000	0,30	300,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
74	Registro gaveta comprimento de 1/4 (dn 20), medidas a=42 cm; b= 48	Und	50	17,15	857,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
75	Registro de gaveta metálico, 25 mm bruto	Peça	20	21,15	423,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
76	Registro de pressão 25 mm	Und	200	22,50	4500,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
77	Adaptador hidráulico de bomba de lubrificação	Und	40	7,15	286,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
78	Sifão safonada para pia e banheiro	Und	300	3,97	1191,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
79	Tê pvc marrom soldável ll 20 mm	Peça	500	1,22	610,00	ADJUDICADO EM



						23/04/2019
80	Tê de redução pvc soldável, para sistema de água fria (II) 25 x 20 mm soldável	Und	500	1,60	800,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
81	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm	Und	500	3,00	1500,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
82	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 40 mm x 32 mm	Und	500	3,00	1500,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
83	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 50 mm x 25 mm	Und	400	4,06	1624,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
84	Tê sanitário, pvc, dn 100 x 50mm, série normal	Und	500	6,32	3160,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
85	Tomada simples 20 a, novo padrão abnt + 1 interruptor	Und	200	6,92	1384,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
86	Troneira em pvc, cor branca de 20 mm para pia de banheiro	Und	400	5,16	2064,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
87	Torneira, material corpo aço inoxidável, diâmetro 3/4 pol, características adicionadas vedante em borracha	Und	200	19,26	3852,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
88	Tomada sobrepor	Und	500	6,25	3125,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
89	Válvula retenção manual 3/4	Und	100	3,76	376,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
90	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convêncional, comprimento 495 mm, largura 385 mm	Und	200	98,32	19664,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
91	Lâmpada fluorescente compacta integrada, potência de 45 wats, tensão de 220 volts	Und	600	35,32	21192,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
92	Caixa monofasica padrao cemar	Und	200	53,50	10700,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
93	Caixa trifasica padrao cemar	Und	100	158,32	15832,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
94	Disjuntor baixa tensao 16 a - 220v	Und	100	8,10	810,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
95	Disjuntor baixa tensao 20 a - 220v	Und	100	7,61	761,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
96	Disjuntor baixa tensao 32 a - 220v	Und	200	8,42	1684,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
97	Disjuntor baixa tensao 40 a - 220v	Und	200	19,32	3864,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
98	Disjuntor trifasico 100 a - 220v	Und	50	153,65	7682,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
99	Disjuntor trifasico 150 a - 220v	Und	50	155,32	7766,00	ADJUDICADO





						EM 23/04/2019
100	Tomada simples	Und	300	5,00	1500,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
101	Caixa de embutir para tomada simples - 4/2	Und	300	1,00	300,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
102	Fechaduras simples para portas de madeira (trincos)	Und	200	36,32	7264,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
103	Cadeado lt 40mm	Und	100	19,00	1900,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
104	Cadeado lt 60mm	Und	100	26,35	2635,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
105	Quadro de distribuição monofasico - 4 circuitos/8 circuitos/12 circuitos	Und	100	25,32	2532,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
106	Quadro de distribuição trifasico com barramento	Und	50	319,00	15950,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
107	Janelas de vidro medindo 1,20 x 1,00	Und	100	185,65	18565,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
108	Portas em madeira medindo 2,10 x 0,80	Und	100	165,65	16565,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
109	Dobradiças para portas	Und	500	4,65	2325,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
110	Pregos com cabeça(kg) - 6cm, 7cm e 8cm	Kg	100	10,15	1015,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
111	Abraçadeira de nylon modelo enforca gato - tam. M e g	Und	2.000	0,36	720,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
112	Rolo antirespingo	Und	50	10,33	516,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
113	Cabo para rolo	Und	50	6,50	325,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
114	Pincel trincar 2 polegadas	Und	50	3,65	182,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
115	Espátula em aço temperado com cabo de plástico, indicada para raspagem de tintas, cimentos e outros resíduos, também utilizadas na aplicação de massa corrida, medindo 6cm.	Und	30	5,16	154,80	ADJUDICADO EM 23/04/2019
116	Desempenadeira lisa	Und	50	13,15	657,50	ADJUDICADO EM 23/04/2019
117	Cabo prolongador	Und	50	29,32	1466,00	ADJUDICADO EM 23/04/2019
118	Cortador de ceramica manual	Und	15	107,25	1608,75	ADJUDICADO EM 23/04/2019

119	Serra mármore, potência 1400w, diâmetro disco 128mm, diâmetro furo disco 20 mm, rotação 1200 rpm, voaem 220/230 v, características adicionais corte angular 45, corte ajustável 42mm	Und	15	218,65	3279,75	ADJUDICADO EM 23/04/2019
<b>VALOR TOTAL: R\$ 642.415,20 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)</b>						

Poço de Pedras - MA, 23 de abril de 2019.

Thaís Lopes da Silva Paulino  
CPF: 027.405.653-48  
Portaria nº 002/2019-GPM  
Pregoeira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.1/2018**

**PROCESSO Nº 0509001/2018**  
**TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.1/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº **TP/005.1/2018** CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CONTRATANTE:** Município de Poço de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** Empresa MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Avenida Francisco Jovita, nº 446- Santa Terezinha, Esperantinópolis- MA representada neste ato pelo Sr. Jocélio Marques Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 122072199-6-SEJSP/MA e do CPF nº 956.598.203-44

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao termo de contrato nº **TP/005.1/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do termo de contrato nº TP/005.1/2018, firmado entre as partes em 03/12/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, exarada no processo administrativo nº 0509001/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Poço de Pedras (MA), 25 de abril de 2019.

Cícero Rodrigues Monteiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria: nº 004/2017-GPM  
Contratante

MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,  
CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32  
Jocélio Marques Rodrigues  
RG nº 122072199-6-SEJSP/MA  
CPF nº 956.598.203-44  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.1/2018

**TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.1/2018. ORIGEM:** Processo administrativo nº 0509001/2018. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. **CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura **CNPJ Nº** 06.202.808/0001-38. **CONTRATADO:** MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 05.001.016/0001-32. **OBJETO:** prorrogação da vigência do termo de contrato nº TP/005.1/2018, firmado entre as partes em 03/12/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário o Sr. Cícero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela empresa MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. Jocélio Marques Rodrigues como Contratado.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.2/2018**

**PROCESSO Nº 0509001/2018**  
**TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.2/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº **TP/005.2/2018** CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** Empresa MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Avenida Francisco Jovita, nº 446- Santa Terezinha, Esperantinópolis- MA representada neste ato pelo Sr. Jocélio Marques Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 122072199-6-SEJSP/MA e do CPF nº 956.598.203-44

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao termo de contrato nº **TP/005.2/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do termo de contrato nº TP/005.2/2018, firmado entre as partes em 03/12/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, exarada no processo administrativo nº 0509001/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Poção de Pedras (MA), 25 de abril de 2019.

Cícero Rodrigues Monteiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria: nº 004/2017-GPM  
Contratante

MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,  
CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32  
Jocélio Marques Rodrigues  
RG nº 122072199-6-SEJSP/MA  
CPF nº 956.598.203-44  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.2/2018

**TERMO DE CONTRATO Nº TP/005.2/2018. ORIGEM:** Processo administrativo nº 0509001/2018. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. **CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura **CNPJ Nº** 06.202.808/0001-38. **CONTRATADO:** MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ 05.001.016/0001-32. **OBJETO:** prorrogação da vigência do termo de contrato nº TP/005.2/2018, firmado entre as partes em 03/12/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário o Sr. Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela empresa MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. Jocélio Marques Rodrigues como Contratado.

